

RESOLUÇÃO Nº038/2022

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS Nº10, de 03 de janeiro de 2007, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde, Art. 23, para o custeio da UPA 24h, o Ministério da Saúde repassará o valor mensal conforme a capacidade operacional de funcionamento, declarada no Termo de Compromisso de Funcionamento da Unidade.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que consolida as normas sobre o financiamento e as transferências dos recursos federais para as ações e serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, como forma de contrapartida, o custeio mensal da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, conforme a capacidade operacional de funcionamento.

Considerando a inauguração da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h, Porte III, Riviera da Barra Zilda Arns, na Estrada Ayrton Senna da Silva, Lote 01 a 12, quadra 14 – Barra do Jucu, do município de Vila Velha -ES, com CNES 29.126-085, em 28 de dezembro de 2021, e seu efetivo funcionamento a partir desta data.

Considerando a solicitação feita à Secretaria de Estado da Saúde de inclusão da UPA Riviera da Barra Zilda Arns no Plano de Ação da Rede de Urgência e Emergência – RUE da Região de Saúde Metropolitana/ES.

Considerando que a Unidade de Pronto Atendimento - UPA Riviera da Barra Zilda Arns possui os equipamentos instalados e a existência da escala dos profissionais integrantes da Equipe Assistencial Multiprofissional, em atuação na UPA 24h, como prevê as Portarias Ministeriais, acima citadas.

Considerando que a Secretaria de Saúde de Vila Velha comprova efetivo funcionamento da UPA 24h, com data de início de funcionamento em 28 de dezembro de 2021, em anexo o Termo de Compromisso de Funcionamento da UPA 24h, Porte III, Riviera da Barra Zilda Arns.

Considerando que esta Resolução *ad referendum* será homologada na próxima reunião da CIB/SUS-ES.

RESOLUÇÃO Nº038/2022 - CONTINUAÇÃO

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* o Termos de Compromisso de Funcionamento Unidade de Pronto Atendimento UPA Riviera da Barra Zilda Arns, do município de Vila Velha - ES.

Parágrafo único: o Ministério da Saúde repassará o valor mensal conforme a capacidade operacional de funcionamento, de acordo com a Portaria GM/MS Nº10/2007, Art. 23, opção de custeio VIII para UPA Porte III e existência de número de profissionais médicos 24h, para funcionamento da Unidade (5 diurnos e 4 noturnos:

- Valor do incentivo financeiro para custeio de UPA 24h Nova: R\$250.000,00
- Valor do incentivo financeiro para qualificação de UPA 24h Nova:R\$250.000,00.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 09 de março de 2022.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES



CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA

Secretária Municipal de Saúde de Vila Velha
Presidente do COSEMS-ES